



Gabinete do Deputado Ednailson Rozenha

PROJETO DE LEI /2025

AUTOR: DEPUTADO ROZENHA

INSTITUI o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico, a ser celebrado anualmente no dia 8 de abril no âmbito do estado do Amazonas.

Art. 2º O Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico tem como objetivo:

I - promover a conscientização sobre a importância do acolhimento humanizado dos pacientes oncológicos;

II - incentivar a realização de eventos, palestras e atividades educativas relacionadas ao tema;

III - fomentar a criação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade de vida e o tratamento dos pacientes oncológicos; e

IV - estimular a colaboração entre órgãos públicos, instituições de saúde, entidades privadas e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações de apoio aos pacientes e suas famílias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover parcerias com entidades da sociedade civil, hospitais, clínicas e instituições de ensino para a realização das atividades previstas neste projeto de lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 12 de fevereiro de 2025.**

ROZENHA
Deputado Estadual





Gabinete do Deputado Ednailson Rozenha

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei trata visa instituir o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico, a ser celebrado anualmente no dia 8 de abril no Estado do Amazonas.

O câncer é uma das principais causas de mortalidade em todo o mundo e, infelizmente, o Estado do Amazonas não é exceção a essa realidade. A implementação do Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico visa atender a uma necessidade urgente de sensibilização e suporte aos indivíduos afetados por essa doença devastadora, principalmente, buscando:

Humanização do Tratamento: O acolhimento humanizado é um componente crítico no tratamento do câncer, influenciando positivamente a jornada de recuperação dos pacientes. A prática do acolhimento humanizado tem mostrado melhorar a adesão ao tratamento, diminuir o estresse psicológico e promover uma experiência mais digna para pacientes e familiares.

Apoio Multidisciplinar: A colaboração entre diferentes setores — saúde, educação e sociedade civil — é essencial para o desenvolvimento de uma rede de suporte eficaz. Através de parcerias estratégicas é possível ampliar o alcance das ações de acolhimento e garantir um suporte mais abrangente aos pacientes.

Por último, a instituição do dia 8 de Abril é referente ao Dia Mundial de Combate ao Câncer, portanto, visa-se focar no Acolhimento do Paciente Oncológico como medida de profunda relevância social e de saúde pública.

Assim, representa um passo significativo na direção de uma sociedade mais consciente e preparada para enfrentar os desafios impostos pelo câncer, oferecendo aos pacientes oncológicos o apoio necessário para uma jornada de tratamento mais humana e eficaz.

Por isso, solicito aos Nobres Pares sua aprovação, tendo em vista a relevância da matéria versada ao interesse público.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2025.

ROZENHA

Deputado Estadual

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM – Brasil



Documento 2025.10000.00000.9.004622
Data 12/02/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.004622

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 12/02/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI